



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 18/76

Súmula: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 560, DE 16 DE AGOSTO DE 1
1976.

Relator: Vereador João Rodrigues Ferreira

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE
LEI Nº. 18/76.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 4-01-1977

Comissão de Justiça e Redação

Celso Pirolo

Vergílio Merlo Neto

João Rodrigues Ferreira
João Rodrigues Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 18/76

Súmula: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 560, DE 16 DE AGOSTO DE 1
1976.

Relator: Vereador Joaquim Oswaldo Geribola

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE
LEI Nº. 18/76.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 4-01-1977

Comissão de Finanças e Orçamento

Oswaldo Geribola

Joaquim Oswaldo Geribola

Nelson Gonçalves Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 018/76

CÂMARA MUNICIPAL **Súmula** : Dá nova redação ao artigo 3º. da
Encaminhe-se às Comissões de **Lei Municipal nº. 560, de 16** de
tífica e Redação, em **agosto de 1.976.**
03 de janeiro de 1977

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL **CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ,**
Encaminhe-se às Comissões de **DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL**
nancas Orçamento em **DECLINO A SEGUINTE LEI:**
03 de janeiro de 1977

Presidente

Secretário

Art. 1º.- O artigo 3º. da Lei Municipal nº. 560, de 16 de agosto de 1.976, passa a ter a seguinte redação "Fica estipulado o prazo de até 1(Hum) ano, para que a firma **INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CAMBARÁ LTDA**, inicie a sua construção, e se não o fizer dentro do prazo estipulado, o terreno objeto da presente Lei, será revertido aos próprios municipais.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em

= Mário Conselvan =

= PREFEITO MUNICIPAL =